

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 101.647, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 902.343,92 (NOVECIENTOS E DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025. Decreto nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo nº E:20106.0000000211/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, o crédito Suplementar no valor de R\$ 902.343,92 (novecentos e dois mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo único deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 101.647, de 20 de março de 2025)		Suplementação em R\$1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS			902.343,92
24037	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS			902.343,92
14.243.1027.1240000371424310273680	PROMOÇÃO E ARTICULAÇÃO DE AÇÕES COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, GARANTINDO POLÍTICAS DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	TODO ESTADO	3390/700	902.343,92

DECRETO Nº 101.648, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

ABRE AO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 427.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:52537.0000000023/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Metrologia e Qualidade, o crédito Suplementar no valor de R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

SUPLEMENTO

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 101.648, DE 20 de março de 2025)		Suplementação em R\$1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE			427.000,00
16537	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE			427.000,00
22.122.0004.1160015372212200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190/700	427.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 101.648, DE 20 de março de 2025)		Anulação em R\$1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE			427.000,00
16537	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE			427.000,00
22.122.0004.1160015372212200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/700	427.000,00

DECRETO Nº 101.649, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 202.732,10 (DUZENTOS E DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:20106.0000000141/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, o crédito Suplementar no valor de R\$ 202.732,10 (duzentos e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e dez centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 101.649, DE 20 de março de 2025)		Suplementação em R\$1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS			202.732,10
24037	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS			202.732,10
14.422.1027.1240000371442210273653	FORTEALECIMENTO DA REDE DE DIREITOS HUMANOS E DA REDE DE ASSISTÊNCIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	TODO ESTADO	3390 / 700	114.813,00
14.422.1027.1240000371442210273653	FORTEALECIMENTO DA REDE DE DIREITOS HUMANOS E DA REDE DE ASSISTÊNCIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	TODO ESTADO	4490 / 700	82.919,10
14.422.1027.1240000371442210273653	FORTEALECIMENTO DA REDE DE DIREITOS HUMANOS E DA REDE DE ASSISTÊNCIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	TODO ESTADO	4490 / 500	5.000,00



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Eventos Funcionais	07



IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm²	R\$ 12,09
Para faturamento por cm²	R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE
RASCUNHO, CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS,
ENVELOPES...

TUDO COM A SUA MARCA
E A EXCELÊNCIA DOS
NOSSOS PRODUTOS

✉ comercial@imprensaoficial-al.com.br
☎ (82) 3315-8346



IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

Sua
marca
aqui

DECRETO Nº 101.650, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.254.652,29 (TREZE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02600.0000000331/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais, o crédito Suplementar no valor de R\$ 13.254.652,29 (treze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 101.650, DE 20 de março de 2025)		Suplementação em R\$1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			13.254.652,29
18557	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS			13.254.652,29
13.392.1020.1180005571339210202705	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	TODO ESTADO	3390 / 719	102.458,96
13.392.1020.1180005571339210202705	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	TODO ESTADO	3390 / 719	13.152.193,33

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 953119

DECRETO Nº 101.651, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:2000.0000006926/2025, Considerando a Resolução 030 de 04 de dezembro de 2024 do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, que aprovou a realização da IV Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, seguida das etapas municipais/conferências livres, e etapa estadual entre os dias 09,10 e 11 de junho de 2025. Considerando a Resolução Nº 723, de 09 de novembro de 2023 do Conselho Nacional de Saúde que convocou a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, entre os dias 18 e 21 de agosto de 2025, alterada pela Resolução 758, ad referendum do CNS;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que será realizada no período de 09 a 11 de junho de 2025, em Maceió/Alagoas, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema da V Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e terá como tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 953122

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 20 DE MARÇO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:2000-6926/25, da SESAU = Como propõe. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para as demais providências a seu cargo.
PROC.E:4101-29800/24, do TJ/AL = Nos termos do Despacho PGE PJ 29169557 e do Despacho PGE COOPJ 29170618, aprovado pelo Despacho PGE GPG 29195500, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a lavratura dos Decretos de nomeação de LUCIANA DOS SANTOS MENDONÇA, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.035.134-73, ELANE DE LIMA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.355.224-60 e GEILSA SILVA DE MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 604.052.794-34, à vista da decisão judicial, transitada em julgado, nos autos do Cumprimento de sentença nº 0800354-97.2019.8.02.0000/50003, da lavra do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado -PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para adoção das providências no âmbito de sua competência.
PROC.E:1204-8877/23, do TJ/AL = Nos termos Despacho PGE PJ 20758560 e no Despacho PGE COOPJ 20771374, bem como no Despacho PGE SUBPMCB 24835863 e no Despacho PGE COOPJ 25149189, aprovado pelo Despacho PGE GPG 25151208, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a lavratura do Decreto de Promoção por Ressarcimento de Preterição de Retificação do Decreto Estadual nº 77.375, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de fevereiro de 2022, de JOSÉ LEDESVAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.438.474-49, matrícula nº 4165-3, conforme decisão judicial, objeto do Cumprimento de Sentença nº 0701568.38.2019.8.02.0058/00001, da lavra da 4ª Vara Cível de Arapiraca. Ato contínuo, à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da

efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para adoção das medidas necessárias à regularidade dos cálculos dos proventos dos interessados.

PROC.E:1204-829/25, do TJ/AL = Nos termos do Despacho PGE SUBPMCB 30025274 e do Despacho PGE COOPJ 30106122, aprovado pelo Despacho PGE GPG 30150594, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a lavratura do Decreto de Retificação de Promoção de REGINALDO ROLIM BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.445.504-87, em razão da decisão judicial, transitada em julgada, objeto da Ação Rescisória nº 0802752-51.2018.8.02.0000, da lavra da 4ª Vara Cível de Arapiraca/Fazenda Pública. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para adoção das medidas necessárias à regularidade dos cálculos dos proventos do interessado.

PROC.E:1204-2922/23, do TJ/AL = Nos termos do Despacho PGE SUBPMCB 17730629 e no Despacho PGE COOPJ 17731549, aprovado pelo Despacho PGE GPG 19358824, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a lavratura do Decreto de Promoção, por Ressarcimento de Preterição, e a retificação do ato de reserva de JOZINALDO LUIZ DA SILVA, à vista da decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Cumprimento de Sentença nº 0720080-17.2017.8.02.0001, de lavra da 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Polícia Militar de Alagoas - PM/AL para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:1204-8232/23, do TJ/AL = Com fundamento no Despacho PGE PJ 15207083 e no Despacho PGE COOPJ 15208059, aprovado pelo Despacho PGE GPG 15216202, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a lavratura do Decreto de nomeação de IALISSON DA SILVA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.000.744-30, à vista da decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Cumprimento de Sentença nº 0705321-72.2022.8.02.0001/00001, da lavra da 18ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:41011329/23, do TJ/AL = Autorizo a lavratura do Decreto de nomeação em caráter efetivo de FLÁVIA SOARES DE LIMA, à vista da decisão proferida nos autos da Apelação Cível nº 0715509-37.2016.8.02.0001, de lavra da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas - TJ/AL. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:1206-11983/22, do TJ/AL = Nos termos do Despacho PMAL NAPGEPMAL 11935581 e do Despacho PGE COOPJ 11979643, aprovado pelo Despacho PGE GPG 11983327, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a lavratura do Decreto, de JOSÉ CÍCERO SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.069.644-20, matrícula nº 4459-8, conforme decisão judicial objeto do Cumprimento de Sentença nº 0714564-79.2018.8.02.0001/01, da lavra da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para adoção das medidas necessárias à regularidade dos cálculos dos proventos dos interessados.

PROC.E:1206-8864/22, do TJ/AL = Nos termos do Despacho PMAL NAPGEPMAL 12314692 e do Despacho PGE COOPJ 12336080, aprovado pelo Despacho PGE GPG 12339034, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a lavratura do Decreto de Promoção por Ressarcimento de Preterição de GEDALVA DA SILVA PEREIRA, assim como a retificação do ato de reserva da interessada, em razão da decisão judicial objeto do Cumprimento de Sentença nº 0718729-09.2017.8.02.0001/01, da lavra da 18ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Polícia Militar de Alagoas - PM/AL para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:1204-5774/22, do TJ/AL = Nos termos do Despacho PGE SUBPMCB 14112635, e no Despacho PGE COOPJ 14112635, aprovado pelo Despacho PGE GPG 14133260, todos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a lavratura do Decreto de Promoção, por Ressarcimento de Preterição, pelo critério de Antiguidade e a retificação do Decreto de Reserva, do 1º Tenente PM GENIVAL ANASTÁCIO MOURA, à vista da decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Cumprimento de Sentença nº 0700778-02.2017.8.02.0001, da lavra da 18ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Polícia Militar de Alagoas - PM/AL, para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:24038-1570/23, da SECDEF = Com fundamento no Parecer PGE/PLICGERAL 2024 25303739 e no Despacho PGE COOPLIC 25304983, aprovado pelo Despacho PGE GPG 25323480, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como no Despacho SEGOV NPGV 26021557 e no Despacho SEGOV SSMC 26023835, ambos da Secretaria de Estado do Governo - SEGOV, autorizo a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, e a SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 4ª REGIÃO FISCAL, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.394.460/0083-98, cujo objeto é a cooperação técnica entre as partes, com o fim de facilitar a atuação integrada, de que trata o Processo Administrativo nº E:24038.0000001570/2023. Remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF para as providências de estilo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 953124



Produtos de excelência com preço justo!

Faça conosco camisas, camisetas, bonés, coletes, crachás e os mais diversos tipos de identificação e uniforme para sua equipe.

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Diário Oficial



Maceio - Sexta-feira
21 de Março de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

SUPLEMENTO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2528

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 101.652, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 29169557 e no Despacho PGE COOPJ 29170618, aprovado pelo Despacho PGE GPG 29195500, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:41010.0000029800/2024, Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Cumprimento de sentença n.º 0800354-97.2019.8.02.0000/50003, da lavra do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL; e Considerando o disposto no Edital do Concurso UNCISAL n° 003/2014, bem como nos arts. 9º, I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, LUCIANA DOS SANTOS MENDONÇA, inscrita no CPF/MF sob o n° 052.035.134-73, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 30h (trinta horas) semanais, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 101.653, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 29169557 e no Despacho PGE COOPJ 29170618, aprovado pelo Despacho PGE GPG 29195500, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:41010.0000029800/2024, Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Cumprimento de sentença n.º 0800354-97.2019.8.02.0000/50003, da lavra do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL; e Considerando o disposto no Edital do Concurso UNCISAL n° 003/2014, bem como nos arts. 9º, I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, ELANE DE LIMA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n° 052.355.224-60, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 30h (trinta horas) semanais, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 101.654, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 29169557 e no Despacho PGE COOPJ 29170618, aprovado pelo Despacho PGE GPG 29195500, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:41010.0000029800/2024, Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Cumprimento de sentença n.º 0800354-97.2019.8.02.0000/50003, da lavra do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL; e Considerando o disposto no Edital do Concurso UNCISAL n° 003/2014, bem como nos arts. 9º, I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, GEILSA SILVA DE MELO, inscrita no CPF/MF sob o n° 604.052.794-34, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 30h (trinta horas) semanais, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 101.655, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 20758560 e no Despacho PGE COOPJ 20771374, bem como no Despacho PGE SUBPMCB 24835863 e no Despacho PGE COOPJ 25149189, aprovado pelo Despacho PGE GPG 25151208, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01204.0000008877/2023, Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Cumprimento de Sentença n° 0701568.38.2019.8.02.0058/00001, da lavra da 4ª Vara Cível de Arapiraca,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiguidade, a partir de 30 de julho de 2021, o Capitão QOA PM JOSÉ LEDESVAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 354.438.474-49, matrícula n° 4165-3, nos termos dos arts. 10, inciso IV e 16, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 35, § 2º do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2º Fica retificado o Decreto Estadual n° 77.375, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de fevereiro de 2022, que transferiu para a Reserva Remunerada o Capitão QOA PM JOSÉ LEDESVAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 354.438.474-49, matrícula n° 4165-3, nos termos dos arts. 49, II, e 51, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992,

com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo no posto de Major QOA PM, a partir de 30 de julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.656, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE SUBPMCB 30025274 e no Despacho PGE COOPJ 30106122, aprovado pelo Despacho PGE GPG 30150594, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000000829/2025,

Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, objeto da Ação Rescisória nº 0802752-51.2018.8.02.0000, da lavra da 4ª Vara Cível de Arapiraca/Fazenda Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 46.172, de 22 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 23 de dezembro de 2015, que promoveu, em caráter precário, POR TEMPO DE SERVIÇO, a partir de 04 de março de 2015, o Tenente Coronel QOC PM REGINALDO ROLIM BARBOSA, portador do CPF/MF nº 313.445.504-87, matrícula nº 2867-3, rematriculado com o nº 75106, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao Posto de Coronel QOC da Polícia Militar do Estado de Alagoas, para fazê-lo em caráter definitivo e a partir de 27 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.657, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE SUBPMCB 17730629 e no Despacho PGE COOPJ 17731549, aprovado pelo Despacho PGE GPG 19358824, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000002922/2023,

Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, no Cumprimento de Sentença nº 0720080-17.2017.8.02.0001, da lavra da 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiguidade, a partir de 25 de novembro de 2019, o 1º Tenente PM JOZINALDO LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 417.202.294-49, matrícula nº 34408-7, nos termos dos arts. 10, IV, e 16 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 35, § 2º, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão PM da mesma Corporação.

Art. 2º Fica retificado o Decreto Estadual nº 65.551, de 30 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 2 de maio de 2019, que transferiu para a Reserva Remunerada o Capitão PM JOZINALDO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 7680-6, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo no posto de Capitão PM da mesma Corporação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.658, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 15207083 e no Despacho PGE COOPJ 15208059, aprovado pelo Despacho PGE GPG 15216202, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000008232/2022, Considerando a decisão judicial, objeto do Cumprimento de Sentença nº 0705321-72.2022.8.02.0001/00001, da lavra da 18ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual;

e Considerando o Edital nº 02/2014, de 20 de outubro de 2014, bem como os arts. 9º, I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, IALISSON DA SILVA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.000.744-30, para exercer o cargo de Artífice, na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.659, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 18736279 e no Despacho PGE COOPJ 18738157, aprovado pelo Despacho PGE GPG 18752936, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000011329/2023,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível nº 0715509-37.2016.8.02.0001, de lavra da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas - TJ/AL; e

Considerando o disposto no Edital nº 004/2014, de 20 de outubro de 2014, bem como nos arts. 9º, I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, FLÁVIA SOARES DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.989.644-07, para exercer o cargo de Farmacêutico/Bioquímico, com carga horária de 30h (trinta horas) semanais, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.660, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PMAL NAPGEPMAL 11935581 e no Despacho PGE COOPJ 11979643, aprovado pelo Despacho PGE GPG 11983327, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000011983/2022,

Considerando a decisão judicial, transitado em julgado, objeto do Cumprimento de Sentença nº 0714564-79.2018.8.02.0001/01, da lavra da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiguidade, a partir de 25 de agosto de 2013, o Subtenente PM JOSÉ CÍCERO SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.069.644-20, matrícula nº 4459-8, nos termos dos arts. 10, IV, e 16 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 35, § 2º, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2º Tenente PM da mesma Corporação.

SUPLEMENTO

Art. 2º Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiguidade, a partir de 25 de agosto de 2015, o 2º Tenente PM JOSÉ CÍCERO SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.069.644-20, matrícula nº 4459-8, nos termos dos arts. 10, IV, e 16 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 35, § 2º, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1º Tenente PM da mesma Corporação.

Art. 3º Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiguidade, a partir de 25 de agosto de 2018, o 1º Tenente PM JOSÉ CÍCERO SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.069.644-20, matrícula nº 4459-8, nos termos dos arts. 10, IV, e 16 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 35, § 2º, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão PM da mesma Corporação.

Art. 4º Fica retificado, o Decreto Estadual nº 47.679, de 11 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de março de 2016, que transferiu para a Reserva Remunerada o 2º Tenente QOA PM JOSÉ CÍCERO SILVA DOS SANTOS, portador do CPF/MF nº 383.069.644-20, matrícula nº 4459-8, rematriculado com o nº 76092, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, § 3º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo no posto de Capitão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.661, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PMAL NAPGEPMAL 12314692 e no Despacho PGE COOPJ 12336080, aprovado pelo Despacho PGE GPG 12339034, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.000008864/2022,

Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Cumprimento de Sentença nº 0718729-09.2017.8.02.0001/01, da lavra da 18ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiguidade, a partir de 23 de maio de 2019, a Subtenente PM GEDALVA DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 416.043.184-49, matrícula nº 25529-7, nos termos dos arts. 10, IV, e 16 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 35, § 2º, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2º Fica retificado o Decreto Estadual nº 47.481, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 17 de fevereiro de 2016, que transferiu para a Reserva Remunerada a Subtenente PM GEDALVA DA SILVA PEREIRA, portadora do CPF/MF nº 416.043.184-49, matrícula nº 8894-3, rematriculado com o nº 79522, nos termos do art. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 07 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo no Posto de Capitão QOA PM da mesma corporação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.662, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE SUBPMCB 14112635, e no Despacho PGE COOPJ 14124904, aprovado pelo Despacho PGE GPG 14133260, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.000005774/2022,

Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Cumprimento de Sentença nº 0700778-02.2017.8.02.0001/01, da lavra da 18ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiguidade, a partir de 25 de agosto de 2021, o 1º Tenente PM GENIVAL ANASTÁCIO MOURA, inscrito no CPF/MF sob o nº 540.263.854-34, matrícula nº 33299-2, nos termos do art. 23, inciso V e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Capitão QOA da mesma Corporação.

Art. 2º Fica retificado o Decreto Estadual nº 61.141, de 27 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de setembro de 2018, que transferiu para a Reserva Remunerada o 1º Tenente PM GENIVAL ANASTÁCIO MOURA, inscrito no CPF/MF sob o nº 540.263.854-34, matrícula nº 7505-1, rematriculado com o nº 78410, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo no posto de Capitão QOA da mesma Corporação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 953125

